



FAMERP
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8.899 DE 27/09/1994.
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 74.179 DE 14/06/74.

Prot. Famerp 001-001616/2025

Recorrente: CAROLINA GRIGOLATO VIOLA BORGHI

Assunto: recurso contra indeferimento de inscrição – CONCURSO PÚBLICO G.D.G.
Nº 043/2025

O Diretor Geral da Famerp, Prof. Dr. Helencar Ignacio, após análise do recurso apresentado por Carolina Grigolato Viola Borghi, sobre o INDEFERIMENTO da inscrição nº 001-001558/2025 ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga ao cargo de Professor Ajunto Doutor, na área de conhecimento Saúde Pública, após análise dos elementos e fundamentos apresentados em sua argumentação decidiu pelo INDEFERIMENTO do mesmo conforme razões anexas no processo acima mencionado.